



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA LUCIANNA SILVA MOREIRA EIRELI - EPP, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SEDE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada pelo Secretário o Engº ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº. 1413060 – SSP/PA, e do CPF/MF nº. 081.216.482-20, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LUCIANNA SILVA MOREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.709/0001-62, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 168 – Centro Empresarial Bolonha – Sala 110, neste ato representada por sua Diretora a Sr.(a) LUCIANNA SILVA MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.889.872-04, portador da carteira de identidade nº 17.488 – D – CREA/PA, resolvem aditar o Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, tendo seu término no dia 10/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivos posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 11 de setembro de 2017.



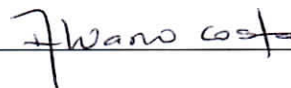
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE



LUCIANNA SILVA MOREIRA EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____







PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MEMORANDO nº: 044/2017

Belém, 05 de setembro de 2017.

Do: Departamento de Planejamento Urbano - DEPL

Para: Gabinete do Secretário - GABS

Assunto: Aditivo de Prazo do Contrato nº 020/2015 - SEURB

Senhor Secretário,

Tendo em vista o término do Contrato nº 020/2015 - SEURB, para a Restauração da Sede da Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, solicitamos vossa autorização para conceder Aditivo de Prazo de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

EDINALDO MÁCOLA RENTE
Arqtº Diretor do DEPL/SEURB

AUTORIZO

ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Urbanismo/SEURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a concessão de aditivo de prazo de 90 (noventa) dias do **Contrato nº 020/2015**, firmado entre esta SEURB e a empresa **ORÇAR CONSULTORIA, PROJETOS E ENGENHARIA**, para a elaboração de projetos relativos a **Restauração da Sede da Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL**, ação nº 274 integrante do PAC CIDADES HISTÓRICAS, em virtude da empresa estar atendendo as modificações e correções solicitadas pelo IPHAN em sua Nota Técnica. Apelamos, portanto, para sua compreensão no sentido de nos conceder o prazo solicitado.

Belém, 05 de setembro de 2017.

EDINALDO MÁCOLA RENTE
Arqtº Diretor do DEPL/SEURB